EDITAL Nº 11/2025/SRI/UFES
PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA
MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN - TECHNICAL UNIVERSITY NA ÁUSTRIA

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 desta universidade, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais e a Resolução CEPE/UFES 54/2023 que regulamenta a mobilidade acadêmica internacional para seus estudantes de graduação, a Divisão de Mobilidade para o Exterior (DME) da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de indicação de alunos de graduação e mestrado da Ufes para participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI) na Montanuniversität Leoben (MUL) - Technical University na Áustria por meio de acordo de cooperação científica e acadêmica**.**

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos alunos de graduação e mestrado da Ufes uma experiência acadêmica no exterior, fortalecer os acordos entre as instituições, bem como a internacionalização da Ufes.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos de **graduação e mestrado em Engenharias da Ufes**, regularmente matriculados no semestre letivo vigente que atendam aos requisitos deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas até 8 vagas para a realização de, no mínimo, de 20 créditos ECTS como aluno em mobilidade na MUL.

3.2. Cada vaga inclui o recebimento do auxílio oferecido pela MUL, denominado *MULgrain* (mais informações no Anexo I), que consiste em:

- 3.2.1. Isenção de taxas acadêmicas relativas às disciplinas cursadas na MUL;
- 3.2.2. Acomodação gratuita no dormitório estudantil *mineroom* em Leoben durante o período de mobilidade, pelo máximo de 5 meses;
- 3.2.3. Vales-alimentação mensais para refeições na cantina do *Mensa Club* no valor de 60 euros por mês durante o período da mobilidade;
- 3.2.4. Não há possibilidade de fazer o resgate em dinheiro dos benefícios citados acima.

3.3. As vagas estão sujeitas aos termos do acordo de cooperação existente entre a MUL e a Ufes (disponível em https://internacional.ufes.br/pt-br/acordos), e demais termos do acordo estabelecidos entre os seus coordenadores, podendo estas serem suspensas e canceladas a qualquer momento;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

3.4. As vagas serão distribuídas entre os níveis de estudo, sendo 4 vagas para estudantes de graduação e 4 para estudantes de mestrado. Todavia, não havendo candidatos para um dos níveis de estudo, as vagas e respectivos auxílios poderão ser remanejados para candidatos concorrendo para o outro nível.

3.5. Mais informações sobre a mobilidade na MUL no site: https://international.unileoben.ac.at/en/welcome-to-leoben/incoming-exchange-students.

4. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

A mobilidade será de um semestre letivo, considerando o calendário acadêmico da MUL com previsão de **início em março de 2026 e término em junho de 2026**.

5. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo no momento da inscrição:

5.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

5.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;

5.3. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação em Engenharias da Ufes;

5.4. Para alunos de graduação: ter completado pelo menos 50% da carga horária necessária para integralização curricular completa e ter integralizado, no mínimo, todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano da matriz curricular do curso ao qual está vinculado;

5.5. Para alunos de mestrado: ter completado todas as disciplinas obrigatórias e ter anuência do orientador e do PPG;

5.6. Ter carga horária a cumprir ao término do período previsto para a mobilidade;

5.7. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0;

5.8. Ter comunicado, dentro do prazo e/ou de forma justificada, a desistência da vaga em caso de ter sido selecionado em edital anterior de mobilidade acadêmica internacional;

5.9. Apresentar comprovante de proficiência no idioma e no nível exigido pela MUL, de acordo com as disciplinas pretendidas, conforme estabelecido abaixo:

5.9.1. Inglês: Certificado TOEFL (mínimo 78 pontos), IELTS (mínimo 6.0), Cambridge (B2); outros emitidos por centros de idiomas ou instituições de ensino (mínimo B2).

5.9.2. Alemão: certificados emitidos por testes internacionais, centro de idiomas ou instituições de ensino (mínimo B2).

5.9.3. Os certificados devem testar as quatro habilidades (compreensão auditiva, fala, leitura, escrita) e não podem ter sido emitidos há mais de 2 anos.

5.9.4. Comprovante de inscrição em teste de proficiência desde que se verifique que o resultado do teste estará disponível até a data final de nomeação pela SRI conforme cronograma do edital.

5.9.5. Todos os comprovantes estarão sujeitos à análise da DME.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. PROCEDIMENTO:

6.1.1. Preencher, por meio do **acesso pelo login de aluno da Ufes**, o formulário de inscrição disponível no link;

6.1.2. Após finalizada a inscrição, não poderão ser feitas alterações;

6.1.3. Qualquer intercorrência ou dificuldade no preenchimento do formulário deverá ser comunicada à SRI pelo email mobilidade.internacional@ufes.br;

6.1.4. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que possam atrasar ou inviabilizar a inscrição do candidato;

6.1.5. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado;

6.2. DOCUMENTOS: os documentos a serem inseridos no momento da inscrição são:

6.2.1. Carta de motivação

6.2.2. Carta de recomendação de professor do curso

6.2.3. Histórico parcial

6.2.4. Histórico de integralização

6.2.5. Comprovante de proficiência

6.2.6. Para alunos de mestrado: carta de anuência do orientador

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise das inscrições será conduzida pela DME/SRI.

7.1. O candidato que não atender os requisitos deste edital terá sua inscrição indeferida;

7.2. A classificação dos candidatos considerará os seguintes critérios: coeficiente de rendimento (CR), coeficiente de rendimento normalizado (CRN), porcentagem de carga horária obrigatória total do curso cumprida pelo aluno (%CH), nota de proficiência (NP: B2=0, C1=0,5, C2=1).

7.3. **Para graduação,** a nota de classificação será definida pelo cálculo: **Nota = (CRN x 0,55) + (%CH x 0,45)/10 + NP.**

7.4. **Para pós-graduação,** a nota será definida pelo cálculo: **Nota = (CR x 0,55) + (%CH x 0,45)/10 + NP.**

7.5. Terão prioridade alunos que não tenham participado anteriormente em programa de mobilidade acadêmica internacional da Ufes;

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Serão selecionados os candidatos com melhor classificação de acordo com as vagas disponíveis para cada nível de estudo;

8.2. Os candidatos não selecionados que apresentarem todos os requisitos serão

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

considerados suplentes e poderão ser chamados em caso de desistência dos candidatos selecionados para a IES pretendida ou de vagas surgidas;

8.3. Em caso de haver vagas remanescentes em determinado nível, as vagas poderão ser transferidas para o outro nível;

8.4. Os candidatos selecionados que confirmarem o interesse na vaga serão nomeados à MUL pela SRI e deverão seguir os prazos e procedimentos solicitados pela IES estrangeira, que poderá incluir a documentação abaixo:

8.4.1. formulário de inscrição da MUL
8.4.2. plano de estudos no formato MUL
8.4.3. certificado de proficiência
8.4.4. Curriculum Vitae
8.4.5. Histórico traduzido para inglês ou alemão (deverá ser enviado à SRI para conferência da tradução)
8.4.6. Cópia do passaporte ou documento de identidade
8.4.7. Para alunos de mestrado: diploma de graduação

8.5. A MUL analisará a inscrição do candidato e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da SRI (www.internacional.ufes.br) conforme cronograma deste edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. Assumir custos e procedimentos da mobilidade (passagens, visto, hospedagem inicial, alimentação, eventuais tarifas acadêmicas e outras despesas), incluindo a aquisição de seguro internacional para todo o período da mobilidade e com a cobertura mínima exigida pela IES estrangeira e/ou pelo país de destino;

10.2. Completar com sucesso o mínimo de 20 créditos ECTS no período da mobilidade. **O não cumprimento dos 20 ECTS resultará em uma multa, a ser paga à MUL pelo próprio aluno,** no valor dos auxílios fornecidos pela instituição estrangeira.

10.3. Preparar um plano de estudos tal como exigido pela IES estrangeira com a orientação da coordenação do curso ou de professor designado por ela, escolhendo disciplinas de graduação na IES estrangeira que possam ser, em sua maioria, aproveitadas para a integralização do currículo do seu curso de graduação na Ufes;

10.4. Solicitar à secretaria do colegiado do curso de graduação ou PPG o registro como aluno de mobilidade acadêmica internacional para o período previsto da mobilidade, apresentando:

10.4.1. Carta de solicitação de registro;
10.4.2. Carta de aceite da IES estrangeira;
10.4.3. Plano de estudos;
10.4.4. Cópia do passaporte;
10.4.5. Cópia da apólice do seguro internacional;
10.4.6. Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Acadêmica Internacional assinado.

10.5. Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

10.6. Fazer toda e qualquer comunicação com a IES por meio da SRI, salvo quando autorizado contato direto, que deverá ser feito sempre com cópia à SRI;

10.7. Participar de reunião de orientação para a mobilidade agendada pela SRI;

10.8. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

10.9. Contribuir com a promoção da mobilidade internacional na Ufes por meio de participação em reuniões/palestras a convite da SRI, envio de material de divulgação (fotos, vídeos e/ou depoimentos) da experiência antes, durante e depois do período de mobilidade;

10.10. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes.

11. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

11.1. Caso o aluno decida pela desistência da vaga, deverá enviar o Termo de Desistência (Anexo II) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo do texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br;

11.2. Havendo comunicação da desistência dentro do prazo informado, o aluno não sofrerá punição estabelecida neste edital e será feita a convocação dos suplentes, por ordem de classificação;

11.3. O prazo de desistência para os suplentes convocados será informado no e-mail de convocação;

11.4. Os selecionados que não comunicarem desistência dentro do prazo, que não entregarem os documentos previstos e/ou não atenderem às solicitações da SRI ou da IES estrangeira dentro do prazo estabelecido não poderão participar no próximo edital PMAI-G MUL.

12. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da DME-SRI/Ufes. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para mobilidade.internacional@ufes.br.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo de texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso, enviado pela DME-SRI.

Os recursos serão analisados pela DME e o resultado final será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante neste edital.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

14. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Abertura das inscrições	A partir de 19/09/2025
Encerramento das inscrições	25/09/2025
Resultado Preliminar	26/09/2025
Prazo para recebimento de recurso	28/09/2025
Resultado final	29/09/2025
Nomeação dos aprovados para MUL	até 30/09/2025
Inscrição dos aprovados na MUL	01 a 15/10/2025
Reunião de orientação	a ser agendada
Previsão de mobilidade internacional (período de estudos)	de março a junho/2026

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O PMAI **não** oferece financiamento da Ufes. Todas as despesas são de responsabilidade do aluno;

15.2. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo, burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;

15.3. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e de seus anexos, a DME excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção;

15.4. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno;

15.5. O candidato à participação no PMAI-G deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da IES de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou daquelas a serem cursadas no semestre seguinte;

15.6. A solicitação de aproveitamento dos estudos no exterior deverá ser feita pelo estudante, ao Colegiado do Curso, após término da mobilidade. A análise da solicitação de aproveitamento é de competência do Colegiado do Curso de Graduação e da Prograd, seguindo a resolução em vigor.

15.7. A DME utilizará o e-mail para comunicação com os alunos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail e a frequente verificação de sua caixa de entrada e *spam*;

15.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas;

15.9. Casos omissos serão resolvidos pela SRI e por membros da Comissão Permanente de

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Internacionalização da Ufes.

Vitória, 18 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Felipe Furtado Guimarães
Secretário de Relações Internacionais

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE FURTADO GUIMARAES
Data: 18/09/2025 14:26:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Rachel Macedo Mendes
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI
em exercício

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO I

Descrição de 1 MULgrain com valor total de € 2.471,-.

1. Cobertura dos custos mensais de aluguel

em
OeAD-Guesthouse mineroom,
Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben

para o período de estudo durante um semestre de inverno ou verão por um máximo de 5 meses

(Não estão incluídos os custos de inscrição, limpeza ou outros serviços adicionais.)

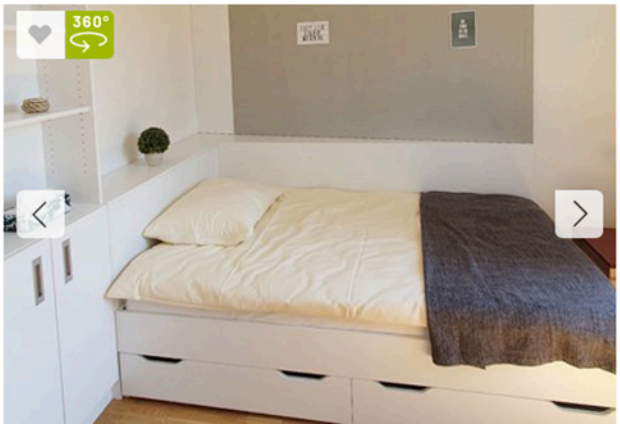

Category A

single room in living community (bathroom/toilet, kitchenette in living community)

- shared bathroom/toilet
- shared kitchen
- shared fridge
- dishes
- bedding (pillow, duvet, bed linen)
- TV-port, no TV-set!

price valid from September 1, 2024
from **€420**/month

2. Vales-alimentação mensais no valor de € 60,- para o Mensa Club

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO II

Versão editável disponível em: Anexos Edital PMAI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº_____, CPF nº_____, sob a matrícula nº_____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência para a vaga na seguinte instituição estrangeira: _____pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____

_____

_____

_____

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, de que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória/ES,_____de_____de 20____.

_____

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO III

Versão editável disponível em: Anexos Edital PMAI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº_____, CPF nº_____ sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido).

_____

_____

_____

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido).

_____

_____

_____

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

_____

_____

_____

Vitória/ES,_____de_____de 20____

_____

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA RACHEL MACÊDO MENDES - SIAPE 2425519
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior em exercício
Divisão de Mobilidade para o Exterior - DME/SRI
Em 19/09/2025 às 08:26

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1204917?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.